



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Secretaria-Geral:</i> Extracto de despacho n° 768/2012: Dando por finda a comissão de serviço de João de Deus Ramos de Pina, no cargo de condutor do 1º Vice-Presidente da Assembleia Nacional 731
	CHEFIA DO GOVERNO: <i>Direcção-Geral da Administração Pública.</i> Extracto de despacho n° 769/2012: Aposentando Domingas Mendes de Barros, do quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores. Extracto de despacho n° 770/2012: Aposentando Luciano Amâncio Silva, do quadro de pessoal do Ministério de Desenvolvimento Rural..... 732 Extracto de despacho n° 771/2012: Aposentando Arnaldo Carolina de Barros, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural 732 Extracto de despacho n° 772/2012: Aposentando Raul Gomes de Pina Henriques, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural Extracto de despacho n° 773/2012: Aposentando Franklim Barros, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural 732 Extracto de despacho n° 774/2012: Aposentando José Teixeira, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos..... 733
PARTE C	

Extracto de despacho nº 775/2012:

Aposentando João Filipe Lopes de Jesus, do quadro de pessoal do Correios de Cabo Verde..... 733

Extracto de despacho nº 776/2012:

Aposentando Salvador Vieira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto..... 733

MINISTÉRIO DA SAÚDE:***Gabinete da Ministra:*****Despacho nº 3/2012:**

Delegando na Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, a competência que indica. 733

MANISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 777/2012:**

Dando por finda, a comissão ordinária de serviço, do António Luís Semedo, no cargo de Director de Serviço de Gestão de Contas da Direcção-Geral do Tesouro..... 733

MANISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 778/2012:**

Nomeando, Irosanda Cristina Lopes Brito Barros, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de secretária da Ministra da Administração Interna..... 734

Extracto de despacho nº 779/2012:

Dando por findo, como Membro da Comissão de Exames, Inspeção e Vistorias, Djanildo Jacob Barbosa Vicente. 734

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPOTOS:***Instituto Pedagógico:*****Extracto de despacho nº 780/2012:**

Nomeando Cláudia Mariana Brandão Teixeira Silva, para em comissão ordinária de serviço, exercer funções de assessora da Ministra da Educação e Desporto. 734

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL:***Secretaria:*****Extracto de deliberação nº 63/2012:**

Renovando a comissão de serviço de Jaime Ferreira Tavares Miranda, no cargo de inspector superior judicial. 734

Extracto de deliberação nº 64/2012:

Delegando na sua Presidente competências que indica. 734

Anúncio nº 3/2012:

Anunciando eleição de dois membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial..... 735

PARTE D

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA:

Câmara Municipal:

Deliberação nº 22/2012:

Revoga a deliberação nº 58/10, e reconhece a favor dos Co-Herdeiros de Francisco Rodrigues, um terreno de 8 mil m2 na zona de Monteagarro em Achada São Filipe..... 735

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ:

Câmara Municipal:

Extracto de deliberação nº 1/2011:

Nomeando Armindo Varela, para exercer em comissão de serviço as funções de chefe de divisão de serviços de saneamento básico na Câmara Municipal de Santa Cruz. 736

Extracto de deliberação nº 2/2011:

Nomeando Maria José Cardoso dos Santos, para em comissão de serviço, exercer as funções de chefe de divisão dos recursos humanos na Câmara Municipal de Santa Cruz. 736

Deliberação nº 65/2012:

Reclassificando os funcionários Erminalda da Conceição M. Freire Tavares, Lourença Lopes da Silva, Ana Maria Ramos dos Santos e Maria de Carvalho Furtado. 736

Deliberação nº 66/2012:

Nomeando, Cesário Lopes Varela, para o quadro definitivo da Câmara Municipal, na categoria de técnico superior. 736

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

Extracto do despacho nº 768/2012: – De S. Ex^a o 1º Vice-Presidente da Assembleia Nacional, por delegação de S. Ex^a o Presidente da Assembleia Nacional:

De 28 de Maio de 2012:

João de Deus Ramos de Pina, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de condutor do 1º Vice-Presidente da Assembleia Nacional, dada por finda referida comissão de serviço a seu pedido, com efeitos a partir de 10 de Maio de 2012.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 29 de Maio de 2012. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*

PARTE C**CHEFIA DO GOVERNO**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto de despacho nº 769/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Fevereiro de 2012:

Domingas Mendes de Barros, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Dezembro de 2011 e homologado por despacho de S. Ex^a o Ministro da Saúde, de 23 de Dezembro de 2011, com direito à pensão anual de 75.684\$00 (setenta e cinco mil seiscientos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 15 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de Abril de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 3 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 113.698\$00 (cento e treze mil seiscientos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 570\$00 e as restantes de 632\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Março de 2012).

Extracto de despacho nº 770/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 14 de Março de 2012:

Luciano Amâncio Silva, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2 alínea *c*), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 385.548,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 24 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de Junho de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 65.163\$00 (sessenta e cinco mil cento e sessenta e três escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 546\$00 e as restantes de 543\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Maio de 2012).

Extracto de despacho nº 771/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 20 de Abril de 2012:

Arnaldo Carolina de Barros, ex-condutor auto pesado do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – aposentado,

nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 91.584\$00 (noventa e um mil quinhentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 15 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Março de 2012 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 10 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 254.921\$00 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e um escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 758\$00 e as restantes de 637\$00.

Extracto de despacho nº 772/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 20 de Abril de 2012:

Raul Gomes de Pina Henriques, ex-condutor-auto pesado do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 13 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 4 de Abril de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 10 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 146.949\$00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e nove escudos), poderá ser amortizado em 250 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 537\$00 e as restantes de 588\$00.

Extracto de despacho nº 773/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Abril de 2012:

Franklim Barros, ex-capataz agrícola do quadro de pessoal do Ministério do Desenvolvimento Rural – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 21 de Agosto de 1997 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 6 de Setembro de 1997, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 15 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de Março de 1994 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 5 meses e 9 dias.

O montante em dívida no valor de 21.806\$00 (vinte e um mil oitocentos e seis escudos), poderá ser amortizado em 50 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 436\$00 e as restantes de 445\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio de 2012).

Extracto de despacho nº 774/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Abril de 2012:

José Teixeira, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação e Desportos – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 819.264\$00 (oitocentos e dezanove mil duzentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de Março de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 11 meses) e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 180.966\$00 (cento e oitenta mil novecentos e sessenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.071\$00 e as restantes de 1.005\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Maio de 2012).

Extracto de despacho nº 775/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Abril de 2012:

João Filipe Lopes de Jesus, ex-chefe da Agência dos Correios dos Mosteiros do quadro de pessoal dos Correios de Cabo Verde – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 13 anos e 11 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Maio de 2012).

Extracto de despacho nº 776/2012 – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Abril de 2012:

Salvador Vieira, monitor especial referência 5, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão anual de 724.080\$00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Janeiro de 2003 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 6 meses e 7 dias.

O montante em dívida no valor de 159.518\$00 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 160 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 995\$00 e as restantes de 997\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Maio de 2012).

As despesas têm cabimento no Capítulo 30.20, Divisão 04, Código 03.05.03.01.01 do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 6 de Junho de 2012. – A Directora-Geral, *Gerson Soares*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho nº 3/2012

1. Tendo presente o disposto no nº 1 do artigo 26º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 1 de Julho, delego na Directora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, a competência para praticar os seguintes actos:

- a) Celebração, prorrogação e rescisão de contrato de fornecimento de bens e serviços;
- b) Homologação dos actos, e instrumentos de gestão e prestação de contas das delegacias de saúde;
- c) Concessão de férias aos funcionários e agentes do Ministério da Saúde;
- d) Autorização para pagamento de despesas inerentes às deslocações e estadias em missão de serviço dentro do território nacional;
- e) Autorização para pagamento de despesas referentes à evacuação de doentes e respectivos acompanhantes;
- f) Nomeação definitiva do pessoal do quadro do MS.

2. A entidade delegada pode subdelegar os poderes previstos no presente despacho devendo ao subdelegado/a mencionar sempre essa qualidade no uso da subdelegação.

3. A delegação de competências não prejudica os direitos de avocação e o poder de definir orientações de serviço.

4. Os processos que mereçam indeferimento devem sempre ser submetidos a Sra. Ministra-Adjunta e da Saúde.

5. A entidade delegada deve mencionar sempre essa qualidade no uso da delegação.

6. O presente despacho tem efeitos retroactivos a 2 de Maio de 2011.

Cumpra-se.

Gabinete da Ministra Adjunta e da Saúde, na Praia, aos 23 de Abril de 2012. – A Ministra, *Maria Cristina Fontes Lima*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 777/2012 – De S. Ex.^a a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 30 de Maio de 2012:

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço, do inspector superior de finanças, referência 15, escalão D, António Luís Semedo, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Finanças, do Ministério das Finanças e do Planeamento, no cargo de Director de Serviço de Gestão de Contas da Direcção-Geral do Tesouro, nos termos do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, na Praia aos 2 de Junho de 2012. – A Directora-Geral, p.s. *Paula Ermelinda de Figueiredo Vieira*.

MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Geral do Planeamento
Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 778/2012 – De S. Ex^a a Ministra da Administração Interna:

De 19 de Janeiro de 2012:

Ao abrigo da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e do Decreto-Lei nº 26/2011, de 18 de Julho é nomeada, Irosanda Cristina Lopes Brito Barros, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de secretária da Ministra da Administração Interna, com efeito a partir do dia 1 de Fevereiro de 2012.

O encargo correspondente serão suportados pela dotação inscrita no código económico 03.01.01.01 – pessoal do quadro especial, do Orçamento do Gabinete da Ministra da Administração Interna.

Extracto de despacho nº 779/2012 – De S. Ex^a o Director-Geral dos Transportes Rodoviários:

De 4 de Junho de 2012:

É dado por findo, com efeito a partir desta data, o despacho que nomeia Djanildo Jacob Barbosa Vicente, como Membro da Comissão de Exames Inspeção e Vistorias.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 13 de Março de 2012. – A Directora, *Ana Paula B. da Silva Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E DESPORTO

Instituto Pedagógico

Extracto de despacho nº 780/2012 – De S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 4 de Novembro de 2011:

Manuel Lima Fortes, professor assistente adjunto i escalão A, de nomeação definitiva da Escola de Formação de Professores do Ensino Básico do Mindelo – Instituto Pedagógico, na sequência da aquisição de novas habilitações que lhe confere grau de mestre, fica enquadrado na categoria de professor assistente graduado III – A, nos termos do artigo 11º e 25º do Decreto-Legislativo n.º 82/2005, de 12 de Dezembro,

A despesa tem cabimento na rubrica 03.01.04.04 - reclassificações do orçamento de funcionamento do Instituto Pedagógico. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Maio de 2012).

Instituto Pedagógico do Ministério da Educação e Desportos, na Cidade da Praia, aos 4 de Maio de 2012. – A Presidente, *Lisa Marise de Sousa Carvalho*.

PARTE D

CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

Extracto da deliberação nº 63/2012 – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 28 de Maio de 2012:

Jaime Ferreira Tavares Miranda, juiz desembargador, renovada a comissão de serviço no cargo de inspetor superior judicial, ao abrigo do disposto no artigo 37º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro.

Ass.) *Maria Teresa Évora Barros* – Presidente.

Está conforme:

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público na Praia, aos 5 de Junho de 2012. – O Secretário, *Antonino Delgado*.

Extracto da deliberação nº 64/2012 – Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 28 de Maio de 2012:

Ao abrigo do disposto no artigo 33º alínea d) da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro, o Conselho Superior da Magistratura Judicial delega na sua Presidente competências para:

- 1- Ordenar inquéritos e sindicâncias;
- 2- Gerir o orçamento do CSMJ, nos termos do previsto no artigo 42º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro;

- 3- Conhecer dos recursos de decisões que neguem o pedido de realização de diligências probatórias em processos disciplinares;
- 4- Prorrogar os prazos de instrução dos processos disciplinares, de inquéritos e sindicâncias;
- 5- Deferir os pedidos de exoneração voluntária dos magistrados.
- 6- Mandar ouvir os magistrados judiciais sobre as participações, queixas e qualquer outra ocorrência em relação aos Tribunais de Comarca antes da submissão das mesmas ao plenário do Conselho Superior da Magistratura Judicial;
- 7- Prorrogar o prazo para a posse do magistrado;
- 8- Prorrogar até 20 dias o prazo dentro do qual o magistrado deverá apresentar-se na Comarca para onde foi transferido;
- 9- Autorizar o gozo de férias dos magistrados fora do período das férias judiciais;
- 10- Autorizar que os magistrados se ausentem da área de jurisdição do Tribunal onde exercem funções, artigo 35º da Lei nº 1/VIII/2011, de 20 de Junho;
- 11- Indicar magistrados e oficiais de justiça para participarem em comissões de trabalho;
- 12- Autorizar permutas entre oficiais de justiça.

Cidade da Praia, aos 28 de Maio de 2012

Ass.) *Maria Teresa Évora Barros* – Presidente.

Está conforme:

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público na Praia, aos 5 de Junho de 2012. – O Secretário, *Antonino Joaquim Delgado*.

Anúncio nº 3/2012

Por este meio se informa aos Ex^{os} magistrados judiciais em efectividade de funções, e nos termos do artigo 21º da Lei nº 90/VII/2011, de 14 de Fevereiro, que a Comissão Eleitoral com vista à eleição de dois membros do Conselho Superior da Magistratura Judicial, reunida no dia 4 de Junho p.p., deliberou aceitar as candidaturas dos seguintes magistrados judiciais:

1. Dr. Antero Carlos Lubrano Varela, Juiz de Direito do 1º Juízo Crime do Tribunal da Comarca da Praia;
2. Dr. Ary Allison Spencer dos Santos, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Sal;
3. Dr^a Januária Tavares Silva Moreira Costa, Juiz de Direito do 4º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;

4. Dr^a Maria de Fátima Coronel, Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça;
5. Dr. Ricardo Cláudio Monteiro Gonçalves, Juiz de Direito do 1º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Praia;
6. Dr^a Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juiz de Direito do Juízo de Trabalho do Tribunal da Comarca da Praia.

Mais se comunica que a eleição terá lugar no dia 20 de Julho de 2012, entre as 16 e 17 horas, na sala de audiências do Tribunal da Comarca da Praia, em assembleia de magistrados reunida para o efeito.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público na Praia, aos 6 de Junho de 2012. – O Secretário, *Antonino Joaquim Delgado*.

PARTE G

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Deliberação nº 22/2011

De 17 de Maio

Que revoga a Deliberação nº 58/10, de 15 de Novembro de 2010 e Reconhece a favor dos Co-Herdeiros de Francisco Rodrigues, um Terreno de 8 mil m2 na zona de Monteagrarro em Achada São Filipe

A Câmara Municipal da Praia (CMP) é legítima proprietária de um lote de terreno sito em Monteagrarro e Achada São Filipe medindo seis milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e três metros quadrados, registado sob o nº 18.220.

Neste âmbito, a Câmara Municipal da Praia nos anos 90 desenvolveu um plano urbanístico nessa zona, subdividindo-a em lotes para habitação, comércio e indústria.

Sucede que após a urbanização e distribuição dos lotes pela CMP, co-herdeiros de Francisco Rodrigues Fernandes, começaram a reivindicar a propriedade de uma área em Achada São Filipe e Monteagrarro.

Constatada que a Câmara Municipal da Praia no desenvolvimento do plano urbanístico ocupou uma parte da área pertencente aos co-herdeiros de Francisco Rodrigues Fernandes, encetou-se um processo negocial que culminou com a devolução de 27 lotes aos co-herdeiros como compensação da área ocupada indevidamente.

Sucede que passados vários anos, os co-herdeiros, passaram a reivindicar que são proprietários da maior parte da área onde se desenvolveu o plano urbanístico da CMP.

Em decorrência, os co-herdeiros passaram a instaurar providências cautelares de embargo junto dos Tribunais de todas as obras dos particulares.

Grande parte dos particulares entraram na posse dos lotes porque lhes foi atribuído pela CMP por aforamento ou mediante contrato de compra e venda. Por isso quando confrontados com os embargos instaurados pelos co-herdeiros dirigem-se para a Câmara Municipal da Praia na tentativa de resolver o problema.

Em face a esta situação a Câmara Municipal da Praia, através da Deliberação nº 58/2010, de 15 de Novembro, resolveu suspender todas as operações urbanísticas na zona de Monteagrarro e Achada de São Filipe até uma resolução definitiva do conflito.

Tal situação fez com que fossem instaurados uma série de processos nos Tribunais, de particulares contra a CMP, dos Co-herdeiros contra particulares.

Paralelamente a essa situação, os co-herdeiros de Francisco Rodrigues Fernandes submeteram à Câmara Municipal uma exposição onde alegam um conjunto de factos que no entender deles demonstrava serem donos de 166 mil m2 de terreno na Zona de Achada São Filipe e Monteagrarro, pelo que solicitaram a rectificação da área constante da inscrição matricial, de 4 mil m2 para 166 mil m2.

Face a esta situação, a Câmara Municipal solicitou um parecer jurídico. O parecer emitido recomendou à Câmara a rectificação da área na matriz predial urbana com fundamento no facto do Supremo Tribunal de Justiça ter proferido um Acórdão declarando que a área de 166 mil m pertencia aos co-herdeiros de Francisco Rodrigues Fernandes,

Pelo que, mediante o despacho do Presidente proferido a 15 de Março de 2011, sustentado pelo parecer acima referido, foi autorizado o serviço de cadastro a proceder à actualização da matriz nº 74 para a área de 166 mil m2.

Sucede que passado mais de um ano após o referido despacho, continuam a surgir mais reclamações e a serem instaurados mais processos envolvendo a CMP, os co-herdeiros de Francisco Rodrigues Fernandes e particulares. O que demonstra que afinal não existe uma decisão definitiva sobre a propriedade dos lotes reivindicados pelos co-herdeiros de Francisco Rodrigues Fernandes, conforme sustentava o parecer.

Assim,

Considerando que apenas estão registados dois lotes, um medindo 4.000 m2 (nº de registo 18.628) e outro sem menção de área (nº de registo 18.629), mas com rendimento colectável correspondente a uma área de 4.000 m2, e que está descrito na matriz da Freguesia de Nossa Senhora da Graça com a área de 4.000 m2;

Considerando que a favor da Câmara Municipal encontra-se inscrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 18.220, na mesma zona (Achada São Filipe e Monteagrarro), uma área correspondente a seis milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e vinte e três metros quadrados;

Considerando que parte desse lote de terreno foi dado de hipoteca para garantia de créditos bancário contraídos pela CMP ao Banco Comercial do Atlântico em Fevereiro de 1998, e em Abril de 1999;

Considerando que parte dessa mesma área foi atribuída à central de britagem através de um contrato de concessão de exploração;

Considerando que se apurou que existem vários processos pendentes contra terceiros e contra a CMP a aguardar uma decisão definitiva dos Tribunais;

Considerando que a decisão sobre a questão da propriedade dos terrenos implica implicitamente a alteração de registo de lotes inscritos a favor da CMP, o que seguramente consubstancia alienação de património do Município, matéria que é da competência exclusiva da Assembleia Municipal do Município da Praia;

A Câmara Municipal na sua reunião de 17 de Maio de 2012, ao abrigo do disposto no artigo 27º do Estatuto dos Municípios, deliberou o seguinte:

Artigo 1º

Revogar a deliberação nº 58/10, 15 de Novembro de 2010, que suspende, provisoriamente, as operações urbanísticas e fiscais relacionados com os lotes de terreno inseridos na propriedade situado em Monteagrarro – Achada S. Filipe.

Artigo 2º

Reconhecer que está inscrito a favor dos Co-Herdeiros de Francisco Rodrigues, um terreno de 8 mil m na zona de Monteagrarro em Achada São Filipe, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora da Graça sob os nºs 72 e 74 e medindo cada um dos lotes 4 mil m2

Artigo 3º

Criar uma equipa formada por representantes da CMP e dos co-herdeiros Francisco Rodrigues para efectuar a demarcação da área referida no artigo 1º da presente deliberação.

Artigo 4º

1. Após a demarcação do lote referenciado no artigo 2º, a Câmara Municipal deverá pagar uma indemnização aos co-herdeiros de Francisco Rodrigues Fernandes, pelos lotes cedidos a terceiros, mediante contrato de compra e venda, dentro dos limites desse lote.

2. Os possuidores de lotes cedidos dentro da área pertencente aos co-herdeiros de Francisco Rodrigues Fernandes mediante contrato de aforamento, deverão negociar a aquisição do direito de propriedade dos lotes directamente com os co-herdeiros, mediante o pagamento dos respectivos preços.

3. Realizada a demarcação da área pertencente aos Co-herdeiros de Francisco Rodrigues Fernandes, ficam suspensas todas e quaisquer operações urbanísticas, designadamente actualização de plantas de localização, a apreciação de projectos de licenciamento, o licenciamento de construção, a implantação de lotes de terreno e mudança de nome, cobrança de IUP e aforamentos dos lotes, dentro dessa mesma área, sem o prévio consentimento do representante dos co-herdeiros.

Artigo 5º

A presente deliberação entra em imediatamente em vigor.

Publique-se.

Câmara Municipal da Praia, aos 17 de Maio, de 2012. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*.

—o—
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Extracto de deliberação nº 1/2011

Na XVII sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Cruz, realizada no dia 2 de Outubro do ano de 2010, foi deliberado por unanimidade dos presentes a nomeação de Armindo Varela, para exercer em comissão de serviço as funções de Chefe de Divisão de Serviços de Saneamento Básico nesta Câmara Municipal de Santa Cruz.

A presente deliberação entra em vigor com efeito a partir do dia 1 de Janeiro do ano de 2011.

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 3 de Janeiro de 2011. – O Secretário Municipal, *António Maria Lopes Borges*

Extracto de deliberação nº 2/2011

Na XVII sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Cruz, realizada no dia 2 de Outubro do ano de 2010, foi deliberado por unanimidade dos presentes a nomeação de Maria José Cardoso dos Santos, para em comissão de serviço, exercer as funções de chefe de divisão dos Recursos Humanos nesta Câmara Municipal Santa Cruz.

A presente deliberação entra em vigor com efeito a partir do dia 1 de Janeiro do ano de 2011.

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 3 de Janeiro de 2011. – O Secretário Municipal, *António Maria Lopes Borges*

Extracto da deliberação nº 65/2012 – Da Câmara Municipal de Santa Cruz:

Nos termos dos artigos 33º, 34º e 62º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e alínea *d*) dos nºs 1 e 2 do artigo 56º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com o nº 15 do artigo 10º da Lei nº 10/VIII/2011, de 30 de Dezembro, são reclassificados os funcionários abaixo indicados:

1. Erminalda da Conceição M. Freire Tavares, assistente administrativo, referência 6, escalão B, reclassificada a categoria de técnico profissional 2º nível, referência 7, escalão A.
2. Lourença Lopes da Silva, assistente administrativo, referência 6, escalão D, reclassificada para a categoria de técnico profissional 2º nível, referência 7, escalão C.
3. Ana Maria Ramos dos Santos, assistente administrativo, referência 6 escalão C, reclassificada para a categoria de técnico profissional 1º nível, referência 8, escalão A.
4. Maria de Carvalho Furtado, assistente administrativo, referência 6, escalão A, reclassificada para categoria de técnico profissional 2º nível, referência 7, escalão A.

As despesas têm cabimento no código 03.01.04,05 do Orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz de 2012. – Isento do visto de Tribunal de Contas nos termos da alínea *n*) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Extracto da deliberação nº 66/2012 – Da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 5 de Março de 2012:

Por deliberação da Câmara Municipal de Santa Cruz e nos termos do nº 1 do artigo 16º e alínea *c*) dos números 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 10º e alínea *a*) do artigo 12º e nº 6 do artigo 13º e nº 5 do artigo 16º, ambos da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é nomeado, Cesário Lopes Varela, licenciado em ciências políticas, para o quadro definitivo da Câmara Municipal, na categoria de técnico superior, referência 13, escalão A, com efeitos a partir da data da sua publicação.

Dotação orçamental inscrita no código 03.01.01.02 - (Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local) do Orçamento da Câmara Municipal para o ano 2012. – (Visado pelo Tribunal de contas em 11 de Maio de 2012).

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 24 de Maio de 2012. – O Secretário Municipal, *Anastácio Alves Mendes*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de sociedade n° 230/2012:

Certificando um registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade comercial denominada "CARIMBOS EXPRESSO – PRAIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"..... 178

Extracto publicação de sociedade n° 231/2012:

Certificando um contrato de cessão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada "PD CONSULTORIAS, LDA". 178

Extracto publicação de sociedade n° 232/2012:

Certificando uma sociedade comercial, denominada "MAGNUM – CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, S.A.". 178

Extracto publicação de sociedade n° 233/2012:

Certificando um contrato de alteração do objecto da sociedade comercial denominada "CALU & ANGELA, LDA"..... 178

Extracto publicação de sociedade n° 234/2012:

Certificando uma sociedade denominada "TRILHAS & MONTANHAS – SOCIEDADE DE TURISMO DE SANTO ANTÃO"..... 179

Extracto publicação de sociedade n° 235/2012:

Certificando um averbamento de aumento de capital social referente à sociedade denominada "ROTAS CRUZADAS – ACROSS ROADS, LDA"..... 180

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direcção-Geral dos Registos, Notariado
e Identificação****Conservatória dos Registos da Região da Praia****Extracto publicação de sociedade nº 230/2012:**

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade comercial denominada “CARIMBOS EXPRESSO – PRAIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede na Rua Serpa Pinto, Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 300.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 19692/2011/09/12.

CAUSA: Deliberação datada de 17 de Maio de 2012.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 17 de Maio de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

Extracto publicação de sociedade nº 231/2012:

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de cessão e unificação de quotas da sociedade comercial denominada “PD CONSULTORIAS, LDA”, com em Palmarejo – Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2562/2007/11/28.

CEDENTE: José Luís de Matos Duarte Almeida.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Manuela Elizabeth Freitas Fonseca Almeida.

Residência: Achada Santo António – Cidade da Praia.

NIF: 111558689.

QUOTA TRANSMITIDA: 20.000\$00.

QUOTAS UNIFICADAS: 20.000\$00 + 130.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 150.000\$00.

CESIONÁRIO: Paulino Baptista Dias Jesus.

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria de Fátima do Rosário Pires Dias.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

NIF: 100467806.

Artigo alterado: 4.º

Termos da alteração:

CAPITAL: 200.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Paulino Baptista Dias Jesus, 150.000\$00.

Helena Maria da Fonseca Teixeira de Sousa, 50.000\$00.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 25 de Maio de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

Extracto publicação de sociedade nº 232/2012:

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “MAGNUM – CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, S.A.”

SEDE: 1. Rua Cesário Lacerda, n.º 23, 2.º andar, Planalto da Cidade da Praia.

2. A sede social poderá ser transferida, por deliberação do conselho de administração, para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3. A sociedade poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, construir, transferir ou extinguir estabelecimentos, sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, onde for conveniente, no território nacional ou estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

Estudos, pareceres técnicos e elaboração de projectos nos diversos ramos de engenharia civil, construção civil e obras públicas;

Fiscalização de obras do domínio de engenharia civil, indústria de construção civil e promoção imobiliária, importação e comercialização de materiais de construção civil e equipamentos para investigação e execução no âmbito dos trabalhos de engenharia, para além de outras actividades acessórias e complementares aos fins mencionados;

A aquisição e alienação de participações sociais em outras sociedades quaisquer que seja o objecto social;

A participação em sociedade reguladas por lei especial e em consórcios, associações em participação e agrupamento complementares de empresas.

CAPITAL: 12.000.000\$00, realizado em dinheiro em 30%, dividido em 12.000 acções, no valor nominal de 1.000\$00 cada uma.

FORMA DE OBRIGAR:

Pela assinatura do administrador único ou do administrador único e um mandatário, expressamente designado para o efeito pelo conselho de administração, podendo, todavia, os actos de gestão corrente e de mero expediente da sociedade serem assinados só pelo administrador único ou um mandatário.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Conselho de Administração:

Administrador único: Vladimir Amílcar Gonçalves do Rosário.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 4 de Junho de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

Extracto publicação de sociedade nº 233/2012:

A CONSERVADORA: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de alteração do objecto da sociedade comercial denominada “CALU&ANGELA, LDA”, com

sede em Achadinha – Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 975/2000/12/28.

Artigo alterado: 5.º

Termos da alteração:

OBJECTO:

- a) O comércio geral de importação e vendas de géneros alimentício, bebidas, artigos de higiene e limpeza, fertilizantes e sementes, produtos de madeira e seus derivados, materiais e mobiliários de escritórios, electrodomésticos e equipamentos electrónicos, todos por grosso e a retalho, materiais e/ou máquinas e/ou equipamentos para a construção civil, fornecimento, montagem de equipamentos de frio, climatização, energias renováveis, equipamentos industriais, de hotelaria, de agricultura e pesca, veículos automóveis, motociclos, peças e acessórios auto, embarcação e acessórios de pesca, motor naval e seus acessórios, exportação, reexportação e distribuição dos mesmos produtos;
- b) A comercialização, distribuição, compra, venda e permuta de veículos automóveis, motociclos, acessórios e peças auto;
- c) Compra, venda, permuta e/ou arrendamento de imóveis;
- d) A prestação de serviços de rent-a-car, aluguer de veículos automóveis e/ou motociclos, embarcação de pesca, jet-ski, com ou sem condutor, equipamentos de mergulho e pesca desportiva;
- e) Representação.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 4 de Junho de 2012. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Ponta do Sol

Extracto Publicação de Sociedade nº 234/2012:

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por quatro folhas está conforme o seu original, extraída do documento particular que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santo Antão – Ribeira Grande e Paul, a meu cargo, em que foi constituída uma sociedade denominada “TRILHAS & MONTANHAS – SOCIEDADE DE TURISMO DE SANTO ANTÃO”, com sede social na cidade de Ribeira Grande, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, com capital social de 600.000\$00 (seiscentos mil de escudos).

Elaborado nos termos do número 1 do artigo 110º, do Código das Empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo número três barra noventa e nove, de vinte e nove de Março, celebrado em dezasseis de Maio do ano de dois mil e doze.

**PACTO SOCIAL DA SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS
“TRILHAS & MONTANHAS – SOCIEDADE TURÍSTICA
DE SANTO ANTÃO, LDA.”**

Artigo 1º

(Constituição e denominação)

A sociedade adopta a denominação “TRILHAS & MONTANHAS, LDA.”, tem a sua sede social na Cidade da Ribeira Grande – Santo Antão, podendo, por simples deliberação da gerência, abrir sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2º

(Duração)

A sociedade terá duração indeterminada.

Artigo 3º

(Capital social)

O capital social da sociedade é de 600.000\$00 (seiscentos mil escudos), encontrando-se totalmente realizado e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídos:

- a) Alcinda Ramos Delgado, uma quota no montante de 300.000\$00 (trezentos mil escudos cabo-verdianos);
- b) Lúcia de Fátima Ramos Delgado, uma quota no montante de 300.000\$00 (trezentos mil escudos cabo-verdianos).

Artigo 4º

(Objecto)

A sociedade tem por objecto a prestação de serviços de turismo e exploração turística, bem como de todas as demais actividades para o efeito, podendo compreender a gestão de hospedagem, agência de viagens, rent-a-car, a comercialização de produtos turísticos e ainda actividades de animação para o sector.

Artigo 5º

(Cessão de quotas)

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a terceiros só poderá efectuar-se nos moldes do conteúdo do Decreto-Lei n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, e com consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência na sua aquisição, seguida dos sócios.

Artigo 6º

(Gerência)

1. A gerência da sociedade e sua representação em juízo e fora dele cabe ao gerente que desde logo, fica dispensado de caução;

2. É desde já nomeada gerente a sócia Alcinda Ramos Delgado, a quem é conferido todos os poderes legais para gerir a sociedade.

Artigo 7º

(Sessão da assembleia geral)

As assembleias-gerais serão livremente convocadas por carta registada com aviso de recepção aos sócios com pelo menos trinta dias de antecedência.

Artigo 8º

(Dissolução)

A sociedade só se dissolve nos termos e nos moldes previstos na lei, sendo liquidatários os sócios que procederão à partilha conforme entre si acordarem e for de direito.

Artigo 9º

(Legislação subsidiária)

Em tudo que não estiver previsto nos presentes estatutos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes no Código Comercial e Civil da Republica de Cabo Verde, designando-se o Tribunal da Comarca da Ribeira Grande como foro para dirimir as questões emergentes do presente contrato.

Valor: 1200\$00 (mil e duzentos escudos).

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Santo Antão, na cidade de Ponta do Sol, aos 28 de Maio de 2012. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
da Segunda Classe do Sal

Artigo 4º

Extracto publicação de sociedade nº 235/2012:

A CONSERVADORA: FRANCISCA TEODORA LOPES

EXTRACTO

Certifico, para efeito de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, encontra-se exarado um averbamento de aumento de capital social referente à sociedade denominada “ROTAS CRUZADAS – ACROSS ROADS, LDA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 1405/07.02.22 e em consequência o artigo 4º passa a ter a seguinte redacção:

Capital social

O capital social é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), representado por quotas assim distribuídas:

- 1- Uma quota de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) pertencentes a Albertino Mosso, correspondente a 50% das quotas;
- 2- Uma quota de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos) pertencentes a Fernanda Baptista Mota Mosso, correspondente a 50% das quotas.

Conta nº 442/2011.

Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe do Sal, aos 2 de Maio de 2011. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.